



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

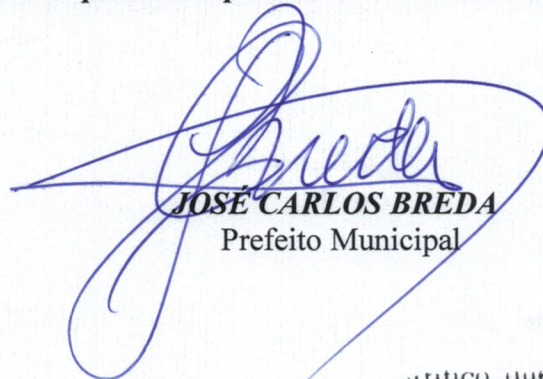
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
23	Cultura
23.695	Turismo
23.695.0450	Gestão do Turismo e Cultura
23.695.0450.1059	Melhorias e Infraestrutura dos Pontos Turísticos
3.1.90.320000	Material de Distribuição Gratuita - 1 Livre.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recurso 1 – Livre.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original foi publicado mediante afixação no mural da Prefeitura, no período de 07/06/19 a 22/06/19.